



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 12.508/2020

Revoga a Portaria nº 12.452 de 17 de abril de 2020, que estabelece novo horário de trabalho e expediente nos órgãos da Administração Direta do Município de Bandeirantes

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 1.485/2020 que tornar obrigatório o trabalho remoto, até posterior deliberação em contrário, aos servidores públicos com mais de 60 (sessenta) anos; com doenças crônicas; problema respiratórios; e gestantes e lactantes, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, entre outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração estabelecer protocolos bem definidos, com base nas orientações expedidas pelas autoridades sanitárias, para evitar o risco de contágio pelo Coronavírus SARS-CoV-2 e promover a segurança daqueles que ingressam nas instalações do Poder Executivo e o regular funcionamento dos serviços prestados;

Resolve:

Art. 1.º REVOGAR, a Portaria nº 12.452 de 17 de abril de 2020, que estabeleceu novo horário de trabalho e expediente nos órgãos da Administração Direta do Município de Bandeirantes, devendo a partir de 12 de agosto de 2020, todas as Secretarias e Divisões da administração retornarem ao horário de funcionamento habitual.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em

10 de agosto de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal